

LEI MUNICIPAL N.º. 027/97.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997.

Guilher

Câmara Municipal de Bannach
APROVADO
EM 07/11/97

Presidente

Modifica a Lei Municipal n.º. 010/97, de 10.03.97, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Bannach e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimidas a Alínea "a" do Inciso III e as Alíneas "a" e "b" do Inciso IV, do Artigo 3º da Lei Municipal n.º. 010/97, de 10.03.97, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Bannach.

Art. 2º - Acrescente-se ao Inciso II, do Artigo 3º, da Lei Municipal n.º. 010/97, as Alíneas "b", "c" e "d", como se segue:

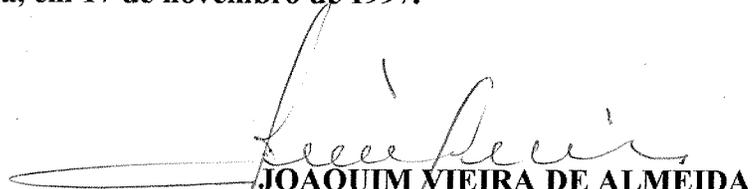
"a) ...

- b) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Águas Claras;
- c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mabel; e
- d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia Paraíso."

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais Artigos, Incisos, Parágrafos e Alíneas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, em 17 de novembro de 1997.


JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Bannach

